



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIAJUDICIÁRIA

ORIENTAÇÃO Nº. 1/2019-CJ

*Orienta quanto à desnecessidade de
autuação em apartado de Agravo Interno.*

Em razão das alterações no Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015, o art. 55 da Emenda Regimental nº 25/2016 revogou o §4º do art. 52 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Mato Grosso que versava sobre a obrigatoriedade de autuar o Agravo Regimental em apartado. Desta forma, **ORIENTO** que os Agravos Internos sejam autuados e juntados nos mesmos autos do processo principal.

MARIELY CARVALHO STEINMENTZ
Coordenadora Judiciária